



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: ___/___/2021

HORÁRIO: __:00h

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO E DA BASE LEGAL

1. Para dar atendimento à Emenda Constitucional Federal nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006, que introduziu os parágrafos 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal e Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006 e alterações, que dispõem sobre a contratação de pessoal para a execução de Programas Descentralizados na Área de Saúde Pública e executados por meio de convênio com o Governo Federal, necessário a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Público para seleção de candidatos em caráter efetivo para preenchimento de vagas de Nível Médio para as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do município de Dom Eliseu do Estado Pará, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração de edital, de provas, impressão, aplicação e correção das provas e curso introdutório, assim como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.

1.1. O processo seletivo é destinado para preenchimento de 27 (vinte e sete) vagas para emprego público de Agente Comunitário de Saúde e 05 (cinco) vagas para Agente de Combate as Endemias, conforme quadro abaixo:

CARGO	BAIRROS	VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO
	BOM JESUS/FLOR D YPE/INDUSTRIAL	03	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	PDS	03	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	JARDIM PLANALTO	03	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00



Agente Comunitário de Saúde	JARDIM AMERICA/TROPICAL	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	CENTRO	05	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	ESPLANADA	-		
	BOA VISTA	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	LIBERDADE	-	-	-
	ELDORADO	-	-	-
	LIGAÇÃO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	BELA VISTA CENTRO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	BELA VISTA POMBAL	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	JARDIM DO VALE	-	-	-
	JARDIM PRIMAVERA	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	CONCREM II	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	ALTO BONITO II	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	COLONIA PARAISO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
	BANANAL KM 32	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00
RIO ACAMPAMENTO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	ÁGUA DA LUZ	01		R\$ 1.550,00
CARGO	BAIRROS	VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO
Agente de Combate às Endemias	GERAL	05	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.550,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O último Processo Seletivo Público realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, para contratação de servidores permanentes para ocupar os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, foi no ano de 2011. Durante todo este período, de aproximadamente 10 (dez) anos, este Município tem expandido sua extensão territorial o que tem feito com que várias áreas/bairros tenham ficado descobertas e sem a atuação regular desses profissionais da saúde, obrigando o município a realizar ilegalmente diversas contratações através de Processos Seletivos Público, tornando-as rotineiras, mitigando o interesse público.

O Processo Seletivo Público é a forma mais democrática e legítima de se buscar as melhores pessoas, dentre as que participam do certame para ingressar no serviço público. Além de ensejar a todos, iguais oportunidades em disputar cargos públicos e atender ao mesmo tempo aos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência, e acima de tudo moralidade.

2.1. Este procedimento licitatório, que atende aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, visa à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Público para seleção de candidatos para preenchimento de vagas de Nível Médio para as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do município de Dom Eliseu do Estado Pará, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração de edital, de provas, impressão, aplicação e correção das provas e curso introdutório, assim como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços, nos moldes desta justificativa.

3 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

3.1. A execução da prestação dos serviços pressupõe o domínio das habilidades e tecnologias descritas no presente termo de referencia, na posse de maquinas e equipamentos específicos, além da participação de pessoal qualificado para elaboração de provas e cursos de aperfeiçoamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4- REQUISITOS GERAIS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

- 4.1. Deter inquestionável reputação ético profissional;
- 4.2. Possuir estrutura organizacional para a realização de processo seletivo, composta por equipe especializada;
- 4.3. Ter capacidade de mobilizar recursos humanos qualificados, especialmente as equipes de apoio e fiscalização;
- 4.4. Análise jurídica e administrativa das leis e outras normas municipais e federais, referente ao concurso e a prova a ser aplicada;
- 4.5. Recebimento, análise e decisão de recursos ou mandados de segurança impetrado em qualquer fase do processo seletivo, tanto em espera administrativa, quanto judicial.

5 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- 5.1. Possuir infraestrutura e logística mínima;
- 5.2. Parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados, composto por leitoras ópticas, servidores, roteadores e sistemas de backup;
- 5.3. Sistema de processamento eletrônico para compor o cadastro geral de candidatos inscritos, de acordo com informações contidas no formulário de inscrição;
- 5.4. Sistema que resguarde a segurança e o sigilo do certame, em especial nas salas de elaboração, de impressão, correção e guarda das provas;
- 5.5. Coordenação do processo de inscrição;
- 5.6. Confeção do manual do candidato e ficha de inscrição para realização das inscrições do processo seletivo;
- 5.7. Elaboração e aplicação do curso introdutório de formação inicial e continuada, na forma da lei;
- 5.8. Elaboração e aplicação de todas as provas, para avaliação dos candidatos inscritos, mediante emprego de técnicos e profissionais devidamente habilitados para tal fim, compreendendo a confecção do caderno de prova e folha de respostas;
- 5.9. Correção das provas, que deverá se processar por meio eletrônico;
- 5.10. Coordenação e execução da fiscalização no dia da realização do processo seletivo, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para a fiscalização, tais como: fiscais de sala, fiscais volantes, coordenadores de área, supervisores, porteiros e serventes;
- 5.11. Elaboração das listas, com indicação dos inscritos, e por ordem de local em que se realizarão as provas, além de confecção de Cartão de Identificação, que deverá atender às exigências contidas na Minuta do Edital do processo seletivo;
- 5.12. Elaboração por ordem de classificação, de relação por cargo, dos candidatos aprovados e reprovados, com as respectivas notas obtidas.
- 5.13. Fornecimento do Manual do Candidato, que dentre outras informações, deverá conter os programas das matérias do processo seletivo;
- 5.14. Desenvolvimento e elaboração de quaisquer outros documentos necessários ao regular trâmite do processo seletivo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5.15. Obediência ao cronograma incluso na Minuta do Edital de processo seletivo;
- 5.16. Resposta a possíveis recursos administrativos, por ventura interpostos;
- 5.17. Auxílio logístico na resposta ou na prestação de esclarecimentos a possíveis ações ou mandados de segurança, que por ventura sejam impetrados;
- 5.18. Responsabilidade pela ampla divulgação do processo seletivo;
- 5.19. Responsabilidade pela regular publicação e divulgação do resultado do processo seletivo;
- 5.20. O licitante deverá declarar, em campo próprio, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 5.21. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.
- 5.22. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste termo;

6 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Cronograma de execução do processo seletivo;
- 6.2. Edital de abertura do processo seletivo, elaborado em conjunto com a Contratante, deverá conter calendário com datas definidas, dias, mês e ano para as fases do processo seletivo, especialmente:
 - 6.2.1. Publicação do edital de abertura;
 - 6.2.2. Período de inscrições;
 - 6.2.3. Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
 - 6.2.4. Providenciar e divulgar dos locais para a realização das provas no município de Dom Eliseu, bem como providenciar os fiscais das provas;
 - 6.2.5. Realização da prova objetiva de múltipla escolha (somente aos domingos), até 30 dias após o término das inscrições;
 - 6.2.6. O processo seletivo é composto de prova objetiva com até 40 questões de múltipla escolha, sendo 5 questões de língua portuguesa, 5 de conhecimento do SUS, 5 conhecimentos regionais e gerais e 15 de conhecimentos específicos.
 - 6.2.7. Os conteúdos das provas devem estar de acordo com as legislações vigentes, jurisprudências, doutrinas e tendências;
 - 6.2.8. As questões das provas devem estar em conformidade com o nível de escolaridade exigido e perfil dos cargos;
 - 6.2.9. As provas e seus envelopes deverão possuir ótima qualidade de impressão e leitura;
 - 6.2.10. Os locais de aplicação das provas deverão ser de fácil acesso aos candidatos e serão fornecidas pelo Município de Dom Eliseu devidamente limpas.
 - 6.2.11. Divulgação do gabarito;
 - 6.2.12. Divulgação das decisões dos recursos quanto ao gabarito;
 - 6.2.13. Divulgação das notas da prova objetiva com o desempate;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.2.14. Divulgação das decisões dos recursos quanto a prova objetiva;

6.2.15. O Edital conterá todas as demais especificidades para a realização do processo seletivo.

6.2.16. A empresa deverá possuir capacidade técnica para concluir o processo seletivo em até 90 dias, após o recebimento da ordem de serviço.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar todas as atividades relativas ao processo seletivo, bem como os materiais e os serviços técnicos de aplicação das provas.

7.2. Elaborar os documentos básicos do processo seletivo, compreendendo o edital com base nas legislações vigentes e diretrizes estabelecidas pelo contratante, a divulgação do processo seletivo e a folha de informações aos candidatos, de acordo com as especificações fornecidas pelo contratante.

7.3. Elaborar e providenciar a confecção do material de divulgação e inscrição (ficha de inscrição, manual do candidato, quantos se fizerem necessários para atender a demanda) arcando com todas as despesas decorrente.

7.4. Elaborar, imprimir, acondicionar e transportar as provas e as folhas de respostas personalizadas, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no Processo Seletivo, devendo as mesmas ser transportadas por profissional do quadro da contratada, preservadas as características de inviolabilidade.

7.5. Garantir o sigilo e a segurança necessários aos processos para realização do Processo Seletivo, antes, durante e após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos, etc.;

7.6. Responsabilizar-se perante terceiros, por prejuízos advindos do descumprimento das atividades ou obrigações afetas a Contratada;

7.7. Arcar com todos os encargos de natureza fiscal relacionados, direta ou indiretamente, com o cumprimento do serviço contratado;

7.8. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços a que se comprometa prestar, sem autorização do Contratante;

7.9. Responsabilizar-se pela manutenção do site durante a realização do certame e manter no site as informações divulgadas durante a validade do processo seletivo;

7.10. Promover a atualização de endereço e contatos dos candidatos, quando solicitado pelo interessado durante o período de vigência do contrato;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 8.4. Divulgação e publicidade na imprensa oficial o edital e as fases do processo seletivo.

9 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A vigência do contrato a ser celebrado será de 08(oito) meses, contados da data da sua assinatura.

10 - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS As sanções são as previstas na Lei 8666/93 e alterações. Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de entrega dos materiais ou serviços, nos prazos estipulados;
- IV- o atraso injustificado no início da entrega dos produtos ou serviços;
- V- a paralisação na entrega dos produtos ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI- a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 11.1. Nível Médio (vencimento base): R\$ 1.550,00 (Mil e quinhentos e cinquenta reais);
- 11.2. Os casos omissos serão esclarecidos pela Comissão designada pelo Decreto nº 447/2021-GP.

Dom Eliseu/PA, 08 de junho de 2021.

LUIS LIMA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: ____/____/2021

HORÁRIO: ____:00 hs

PREGÃO PRESENCIAL N.º
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ
N.º....., sediada na (endereço)
....., (Cidade/Estado), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que
preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do
Pregão Presencial n.º , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520,00, de 17/07/2002.

Data:_____

Assinatura:_____

Nome do Declarante:_____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: ____/____/2021

HORÁRIO: ____:00 hs

PREGÃO PRESENCIAL N.º

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o n.º _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu Estado do Pará no **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021** podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, __ de _____ de ____.

Outorgante

Outorgado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: ____/____/2021

HORÁRIO: ____:00 hs

ANEXO IV
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
DOM ELISEU - PARÁ

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa....., com sede na Rua/Av., na cidade de, Estado do..... inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a essa Prefeitura a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na realização do Processo Seletivo Público para contratação em caráter efetivo de Agentes de Saúde e Agentes de Endemia pelo valor Global de R\$ _____ ()

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Os serviços serão executados no exercício de 2021 a partir da assinatura do contrato, mediante Ordem de Serviço.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal ou do Proponente: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: ____/____/2021
HORÁRIO: ____:00 hs

PREGÃO PRESENCIAL N.º

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93

A empresa, inscrita no CNPJ Nº por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador da Cédula de Identidade nº. e CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM () NÃO ().

Local _____ (), de de 2021

Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: ____/____/2021

HORÁRIO: ____:00 hs

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA, localizada na _____ N.º _____ - Centro - Dom Eliseu - PA CNPJ de n.º neste ato representado por Sr. Prefeito Municipal, Sr.(qualificar),

CONTRATADA: (Nome ou Razão social), com sede em (xxx), na Rua (xxx), n.º (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), no Estado (xxx), inscrita no C.N.P.J / CPF. sob o n.º (xxx), e no Cadastro Estadual sob o n.º (xxx), neste ato representada pelo seu sócio-gerente (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade n.º (xxx), C.P.F. n.º (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), n.º (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).

As partes acima identificadas, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação Assessoria e Consultoria Técnica na realização do Processo Seletivo Público para contratação em caráter efetivo de Agentes de Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias oriundo do procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º ____/201_ realizada mediante julgamento segundo o qual elegeu-se o contratado em epígrafe como o competidor que melhor atendeu às condições propostas pela Prefeitura Municipal de o qual se regerá pela n.º 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e alterações e pelas cláusulas e condições abaixo, descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto a contratação dos serviços, a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de **Assessoria e Consultoria Técnica na realização do Processo Seletivo Público para contratação em caráter efetivo de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS

2.1. O preço total do presente contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), de acordo com a proposta comercial a ser pago da seguinte maneira:

30 % Após o Término das Inscrições

40 % Após aplicação das Provas

30% Após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Público.

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução dos serviços.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

3. Integram ao presente contrato:

- ANEXO "A" - Especificação do Objeto (Anexo I do Edital PREGÃO Nº ____/2021)
- ANEXO "B" - Proposta da Execução da Contratada

CLAUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. Executar os serviços à **CONTRATANTE**, em rigorosa obediência às especificações técnicas, aos itens e subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas contidas neste **CONTRATO** e seus anexos, bem ainda às especificações e instruções fornecidas por este Órgão.

4.2. Não promover nenhuma alteração da execução dos serviços, sem a prévia aprovação, por escrito, da **CONTRATANTE**.

4.3. Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na execução dos serviços, trabalhistas, previdenciários, tributários, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas pela **CONTRATADA** para atendimento da execução dos serviços ora contratado.

4.4. Responsabilizar-se, unicamente, pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, respondendo pela qualidade dos mesmos e o cumprimento do prazo supracitado.

4.5. Executar, à suas expensas, todas as despesas necessárias para execução dos serviços.

4.6. A **CONTRATADA** obriga-se, ainda a:

- a) prestar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, supervisão dos serviços executados;
- b) responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias quando solicitadas.

5.2. Providenciar as inspeções da **execução dos serviços**, tendo em vista ao cumprimento dos prazos pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.3. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida na cláusula quinta deste instrumento.

5.4. Disponibilizar os locais de provas devidamente limpos e higienizados;

5.5. Disponibilizar os vigias das escolas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 - O presente contrato terá validade até 31 de dezembro 2021 ou até a conclusão do objeto do presente termo, caso esse seja concluído antes.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Os serviços de que trata este Edital ocorrerão por conta dos recursos próprios (FPM, ICMS) e outros.

UND. ORÇ	CLASSI. FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	F.R.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

8.1. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 daquela Lei.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa do **CONTRATANTE**, conforme disposição dos artigos 77 e 79 da Lei n. 8.666/93, hipótese que também não caberá à **CONTRATADA** qualquer tipo de indenização.

8.3. As partes poderão, ainda, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, mediante prévia notificação, devidamente fundamentada, desde que atendidas as condições do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

8.4. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.5. O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e Penal cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 11.415.068/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.2. As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério das partes, se atender as justificativas apresentadas por ambas como relevantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LICITAÇÃO

10.1 A contratação dos serviços, objeto deste contrato decorreu de processo licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL de Nº ___/202__ - Prestação de Serviços de **Assessoria e Consultoria Técnica na realização do Processo Seletivo Público para contratação em caráter efetivo de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DA LEI N. 8.666/93

11.1 As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato a Lei n. 8.666/93, aplicável inclusive nos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Dom Eliseu - PA para dirimirem quaisquer dúvidas ou ações judiciais do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes Contratantes e testemunhas, a tudo presentes.

Dom Eliseu - PA, de de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
